

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.534, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Solicita a interdição das atividades.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em sua reunião de 21/12/2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.137/2004, referente à implantação de empreendimento com execução de obras de terraplenagem, fundação e instalação de estruturas para implantação de galpão localizado próximo à RJ-224 – Fazenda São Diego, distrito de Travessão, município de Campos dos Goytacazes, de responsabilidade da empresa GBC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,

CONSIDERANDO que a empresa deu início à implantação do empreendimento sem haver obtido a Licença de Instalação, tendo em vista que tal empreendimento se encontra em fase de Licença Prévia,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades de implantação de empreendimento com execução de obras de terraplenagem, fundação e instalação de estruturas para implantação de galpão, localizado próximo à RJ-224 – Fazenda São Diego, distrito de Travessão, município de Campos dos Goytacazes, de responsabilidade da empresa GBC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até que a mesma se regularize junto à FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2004

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 28/12/04